



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4144/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3886/2015,
QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, INSTITUÍDO E
ADMINISTRADO PELA AMUNES, COMO
VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO
DOS ATOS NORMATIVOS E
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI - ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

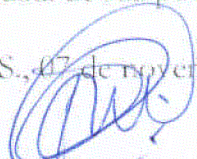
Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3886/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - (.....)

Parágrafo único. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – **DOM/ES** são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: www.diariomunicipales.org.br, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 07 de novembro de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 144/2017: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 20.070/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 10 NOV. 2017

PROTOCOLO Nº
3081 